



Bruxelas, 9 de dezembro de 2019
(OR. en)

14611/19

COPS 351
CIVCOM 182
POLMIL 128
CFSP/PESC 913
CSDP/PSDC 556
RELEX 1111
JAI 1264

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Delegações

n.º doc. ant.: 14610/19 COPS 350 CIVCOM 181 POLMIL 122 CFSP/PESC 912
CSDP/PSDC 555 RELEX 1110 JAI 1263

Assunto: Conclusões do Conselho sobre a execução do pacto sobre a vertente civil da PCSD

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre a execução do pacto sobre a vertente civil da PCSD, adotadas pelo Conselho na sua reunião realizada a 9 de dezembro de 2019.

**CONCLUSÕES DO CONSELHO
SOBRE A EXECUÇÃO DO PACTO SOBRE A VERTENTE CIVIL DA PCSD**

Pacto sobre a vertente civil da PCSD

O Conselho recorda que adotou, em novembro de 2018, com os representantes dos governos dos Estados-Membros, reunidos no Conselho, o Pacto sobre a Vertente Civil da PCSD, e reafirma o compromisso assumido de aumentar a capacidade da vertente civil da PCSD e de a tornar mais capaz, mais eficiente, mais flexível e reativa, bem como mais concertada.

O Conselho sublinha o importante contributo das missões civis da PCSD para a paz e a estabilidade internacionais, enquanto parte essencial da abordagem integrada das crises e conflitos externos seguida pela UE. O Conselho salienta também a necessidade constante de reforçar nesse quadro o papel e a capacidade da UE para atuar como garante da segurança através da PCSD e recorda que um dos pontos fortes da União Europeia na gestão e prevenção de crises reside na sua capacidade de destacar missões civis no âmbito da abordagem integrada mais vasta da UE, contribuindo simultaneamente para a proteção da UE e dos seus cidadãos.

Congratulando-se com a primeira Conferência Anual de Análise, realizada em 14 de novembro de 2019, em Bruxelas, o Conselho:

1. Enaltece os progressos globais positivos registados na execução do Pacto sobre a vertente civil da PCSD ao longo do último ano, tanto a nível nacional, pelos Estados-Membros, como a nível da UE, pelo SEAE e pelos serviços da Comissão, salientando simultaneamente a importância de assegurar uma execução plena e coerente de todas as vertentes do Pacto.

2. Congratula-se, por conseguinte, com o forte empenho de todas as partes interessadas durante a Conferência Anual de Análise em cumprir plenamente o Pacto o mais rapidamente possível e, o mais tardar, no início do verão de 2023, e salienta, em especial:
- que os Estados-Membros iniciaram o processo de elaboração e execução de planos nacionais de execução para aumentarem os seus contributos para a vertente civil da PCSD e darem cumprimento ao Pacto, enquanto o SEAE e os serviços da Comissão elaboraram um plano de ação conjunto. Observa que a plena execução do Pacto sobre a vertente civil da PCSD exigirá a continuação do investimento e a mobilização de recursos para a vertente civil da PCSD;
 - que, na sequência dos intercâmbios havidos durante a Conferência Anual de Análise, os Estados-Membros prosseguirão os trabalhos, com o apoio do SEAE e dos serviços da Comissão, tendo em vista apontar lacunas e boas práticas e partilhar experiências com base nos planos nacionais de execução;
 - que o primeiro relatório anual sobre as capacidades civis apresentado pelo SEAE, baseado num vasto contributo dos Estados-Membros, tendo igualmente em conta o plano de ação conjunto do SEAE e dos serviços da Comissão, identificou o estado atual das capacidades civis das missões e dos Estados-Membros relativamente ao qual deverão ser ponderados os novos trabalhos sobre o desenvolvimento de capacidades;
 - que, tal como previsto no plano de ação conjunto do SEAE e dos serviços da Comissão, apresentado em maio de 2019, se deverá continuar a realizar um trabalho de análise da gestão dos recursos humanos em estreita cooperação com os Estados-Membros, de reforço da capacidade de resposta e da eficácia, e no sentido de assegurar uma utilização flexível, rápida e eficaz do orçamento da PESC, em consonância com as decisões tomadas a nível político;
 - que a cooperação mais estreita e as sinergias entre as estruturas civis da PCSD pertinentes, os serviços da Comissão e os intervenientes da JAI, em conformidade com o Pacto e os respetivos mandatos legais, deverão ser intensificadas a vários níveis e por intermédio dos grupos de trabalho competentes;
 - que o reforço das sinergias e da complementaridade entre a dimensão civil e militar da PCSD deverá prosseguir, por exemplo, no planeamento operacional e na condução de missões destacadas para o mesmo teatro de operações;
 - que se deverão promover os direitos humanos e a integração da perspetiva de género, bem como a representação das mulheres nas missões.

3. Em consonância com o Pacto e com vista a orientar a sua execução pelos Estados-Membros, pelo SEAE e pelos serviços da Comissão em 2020, aprova as fases intermédias identificadas na Conferência Anual de Análise, nomeadamente: o aumento conjunto do número de peritos nacionais destacados nas missões; a finalização dos planos nacionais de execução e o início da sua execução; uma natureza mais modular, matizada e flexível da vertente civil da PCSD no terreno, nomeadamente através do reforço dos instrumentos de resposta; a exploração de eventuais modalidades de avaliação do impacto operacional das missões; e a promoção de uma ação mais concertada, nomeadamente através do desenvolvimento e da aplicação de "mini-conceitos" específicos. Deverá ser ponderado o reforço e a racionalização do envolvimento dos Estados-Membros na gestão de conflitos e na estabilização no contexto da abordagem integrada da UE a nível do grupo de trabalho do Conselho.
4. Chama a atenção para que estas fases intermédias visam contribuir para a execução global do Pacto, assegurando ligações cruzadas entre os diferentes domínios, bem como o nível global de ambição acordado pelo Conselho e procuram promover uma cooperação estreita, caso a caso, com os parceiros pertinentes.
5. Aguarda com expectativa a próxima Conferência Anual de Análise, a realizar em novembro de 2020.
